



PORTARIA N.º 0741/2021-GP/IPMBDE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto n.º 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO que o servidor **DARLINDO MONTEIRO BRABO**, matrícula n.º 0345180-020, encontrava-se com férias programadas para usufruto no período de **02 a 31/08/2021**, referente ao aquisitivo **2020/2021**, conforme Portaria n.º 0554/2021-CGP/IPMB, as quais não foram usufruídas;

CONSIDERANDO a solicitação de transferência de férias e deliberações constantes no Proc. N.º 2021.126.807882PA, em consonância o disposto no art. 103 da Lei Ordinária 7.502/1990.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0554/2021-CGP/IPMB, de 14 de julho de 2021 que autoriza o usufruto de férias ao servidor, em todos os seus termos.

OFICIALIZAR o usufruto de 15 (quinze) dias de férias do servidor **DARLINDO MONTEIRO BRABO**, matrícula n.º 0345180-020, referentes ao aquisitivo **2020/2021**, no período de **16 a 30/08/2021**;

AUTORIZAR o usufruto de 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **DARLINDO MONTEIRO BRABO**, matrícula n.º 0345180-020, referentes ao aquisitivo **2020/2021**, no período de **18/10/2021 a 01/11/2021.**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB